PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2026

OSC: Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia

CNPJ: 49.687.791/0001-69

Projeto: PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL 2025

Nº Proposta: 670XC

Objeto: • Atender pessoas idosas com idade igual ou superior a sessenta anos, de ambos sexos, oferecendo serviço no campo de Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais, visando garantir a proteção integral aos idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. • Propiciar aos idosos em situação de risco social, acesso às políticas públicas de bens e serviços, priorizando as famílias vulnerabilizadas, como também idosos desamparados;

Data de Abertura: 15/06/2026

Nº Ajuste AUDESP: 202500000019081

MOVIMENTAÇÕES

Nº	Tipo de Movimento	Fase	Data
00	Abertura/Inicial	Em Execução	15/06/2026

Plano de Trabalho

Dados Institucionais

Razão Social: Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia

CNPJ: 49.687.791/0001-69

Endereço: Serafim formigoni, 197 - Centro | Santa adelia /SP | CEP: 15950-000

E-mail:

Qualificação do Projeto

Nome do Projeto	PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL 2025		
Objeto	• Atender pessoas idosas com idade igual ou superior a sessenta anos, de ambos sexos, oferecendo serviço no campo de Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais, visando garantir a proteção integral aos idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. • Propiciar aos idosos em situação de risco social, acesso às políticas públicas de bens e serviços, priorizando as famílias vulnerabilizadas, como também idosos desamparados;		
Público-Alvo	Atendimento em acolhimento institucional para pessoa idosa com diferentes necessidades e graus de dependência. O acolhimento deverá ser provisório, excepcionalmente, de longa permanência .		
Prazo de Execução	02/01/2025 a 31/12/2025	**Duração**	12 meses
Valor Global	**R$ 180.000,00**	**Área de Governo**	Assistência Social

Responsável Legal

Nome: Geovani Zanchetta - *Presidente*

CPF: 270.387.648-37

Apresentação e Histórico da OSC

ARTIGO 2 ° - O Lar dos Velhinhos Decolores de Santa Adélia tem como finalidade:

A-) abrigar pessoas idosas, de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade, condição social, credo político ou religioso, incapazes física e economicamente de proverem a sua própria subsistência, como também aqueles que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência. Desenvolver programas de assistência às pessoas idosas, promover o voluntariado, realizar parcerias com o poder público, organizar atendimentos especiais para serviços ambulatoriais e exames clínicos e promover eventos para a manutenção dos serviços prestados.

B-) no desenvolvimento de suas atividades o Lar dos Velhinhos Decolores de Santa Adélia, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicamente e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Justificativa e Relevância Social

O Lar dos Velhinhos Decolores de Santa Adélia foi fundado em 30 de novembro de 1977, a ideia da fundação nasceu de movimento religioso católico constituído por tempo indeterminado nesta cidade de Santa Adélia/SP.

Considerando o envelhecimento como processo pessoalíssimo, atrelado a eles existe o surgimento de patologias importantes que requerem o uso de medicamentos continuados e avaliação periódica de profissionais específicos, balanceando a alimentação e também a reabilitação motora

O atendimento é realizado de forma integral, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e com diversos graus de dependência, idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos de forma a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido para os idosos acolhidos no Lar tem relevância pública e social no município de Santa Adélia/SP e região visto que a instituição é referência em acolhimento à população idosa. Os acolhimentos são realizados de acordo com a situação de risco e vulnerabilidade social que é expressada pelo idoso e sua família.

O Lar desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. No entanto, para que o serviço seja executado de maneira adequada segue se o que preconiza o Estatuto do Idoso, as normas Sanitárias da Vigilância, Ministério Público e os respectivos Conselhos de Classe Profissional.

Quadro de Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Financiado
Josiane Regina Barbosa	cuidador	Sim
EDUARDA PAOLA FARINA MOCO	cuidador	Sim
Aline Gabriela Elias Da Silva	cuidador	Sim
Eliana Aparecida Dos Santos Rafael	cuidador	Sim
ELAINE APARECIDA ALVES MARINHO HANSEN	cuidador	Sim
Joice Rocha	cuidador	Sim
Luiz Henrique Malavazzi	auxiliar de escritório	Não
Amalia Macedo Santos	serviços gerais	Não
Ana Jaqueline Pim	cuidador	Não
Ana Marcela Amaro Seguesse	escriturária	Não
Ana Paula Chaves	nutricionista	Não
Daiane Sousa Costa	cuidador	Não
Elcimar Rosa Da Silva	auxiliar de cozinha	Não
Emilia Cristina Furtado	enfermeira	Não
Joselaine Aparecida Mendes Ferrareze	auxiliar de cozinha	Não

Nome	Cargo/Função	Financiado
Laziane Batista Belo	auxiliar de limpeza	Não
Luzia Lima Silva Chagas	auxiliar de limpeza	Não
Maria Das Dores De Souza Cardozo	lavador de roupas a máquina	Não
Rosana Aparecida Aranha	cuidador	Não
Sanacis Aline Da Silva Facini Bueno	cuidador	Não
Viviane Lima De Souza Da Silva	cuidador	Não
Zilda De Fatima Caioni Goncalves	auxiliar de limpeza	Não
TAIS CAROLINE DE LIMA	cuidador	Não
Jose Vinicius Sangalli	cuidador	Não
PAULA FLAVIA MENEGHESI	assistente social	Não
LAENIA VALERIA DE SOUZA SILVA	auxiliar de limpeza	Não
Gislaine Ferreira Das Neves	cuidador	Sim

Etapas e Fases da Execução

Etapa	Descrição
As atividades do serviço são executadas de forma contínua , a ILIPI, A capacidade de atendimento segue as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.	A ILPI mantem característica domiciliar . Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso s atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Metodologia

O Serviço de acolhimento é realizado de acordo com o preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os colaboradores que desempenham o serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramento, avaliação e atenção integral, realizando de forma sistemática ao que se refere às necessidades sociais, pessoais e de saúde de cada idoso.

São procedimentos de acolhimento, realização de triagem com entrevista, visita domiciliar ou hospitalar quando necessária. No ato do acolhimento, apresenta se a instituição, a rotina além de propiciar o apoio indispensável e acompanhamento ao idoso nesse processo, almejando a melhor aceitação e adaptação. É elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, como também o PIA. A equipe técnica é responsável pela instrução dos prontuários, anamnese, elaboração de relatórios, planos de trabalho, relatório de atividades. Orientação familiar a fim de fortalecimento vínculo familiar apoiado e potencializado em diferentes âmbitos que visem à reorganização do complexo das relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da pessoa idosa. A atenção a família é de extrema importância para manter a boa relação entre idoso e seus familiares, para que os mesmos possam compreender o funcionamento da entidade o serviço ofertado e a sua importância na vida do idoso. Como meio de oferecer acolhimento e orientação aos idosos da Instituição e recém-acolhidos. Atendimentos Individuais, favorecendo a adaptação ao ambiente conhecendo suas potencialidades,

dificuldades e história. Organização das Festividades em datas comemorativas, com a participação da diretoria e a comunidade. Ação executada a fim de propiciar vivencia significado existencial através da expressão de valores, a auto-responsabilidade, da (re)descoberta de competências e habilidades, do compromisso, e da sistematicidade, podendo envolver ainda convívio social pautado por bem-estar. Dinâmicas de grupo adaptadas ao idoso. Atividades expressivas com técnicas manuais, artesanais, culinária, atividades artísticas, trazendo o bem-estar ao idoso fazendo que ele se sinta mais produtivo e ativo. Oferecer a pessoa idosa uma alimentação equilibrada, rica em vitaminas e proteínas, a área nutricional inclui a limpeza dos alimentos, o armazenamento de forma adequada e a descontaminação. Elaboração de cardápio conforme a dieta de cada idoso, com verduras e legumes doados e comprados. Garantir serviços de atenção integral que atendam às necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade; promover o conforto e a dignidade de seus usuários. O serviço será por meio de cuidados diários higiene corporal e oral, sendo a oral limpeza diária das próteses dentárias; incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; medicação e dieta conforme prescrição médica, identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas de acordo com a capacidade de locomoção de cada um; além do banho de sol.

A instituição atua conforme o plano de contingência e normas estabelecidas pela ANVISA do estado de São Paulo definida em legislação vigente, que abranjam programas de promoção e a de defesa de direitos do Idoso. A metodologia está substanciada na convivência social e nas atividades multidisciplinares.

Diagnóstico da Demanda

Manter um atendimento de 30 (trinta) idosos. Constituem indicadores para avaliação de resultados que poderão ser utilizados; Ações Individualizadas previstas no Pia; Atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para os idosos e acolhidos que recebem BPC; Ações focadas ao fortalecimento de vínculos, proporcionando e oportunizando o convívio em ambiente acolhedor, afetivo, defendendo sua dignidade e bem-estar social e pessoal; Documentação Civil. Inserir e incentivar a participação de todos os idosos respeitando grau de dependência do idoso em atividades promovidas pela comunidade de modo a possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso culturais, religiosas, de lazer.

Plano de Metas

Meta 1: Atendimento à 30 idosos			
Tipo	**Periodicidade**	**Unid. Medida**	**Vigência**
Quantitativa	Mensal	atendidos	03/01/2025 a 31/12/2025
Descrição			
Manter o funcionamento regular da ILPI durante 12 meses, garantindo atendimento integral, seguro e humanizado a 30 idosos residentes, por meio da manutenção da equipe e do fornecimento de materiais de consumo essenciais. Constituem indicadores para avaliação de resultados que poderão ser utilizados; Ações Individualizadas previstas no Pia; Atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para os idosos e acolhidos que recebem BPC; Ações focadas ao fortalecimento de vínculos, proporcionando o convívio em ambiente acolhedor, afetivo, defendendo sua dignidade.			
Detalhamento por período			

Meta 1: Atendimento à 30 idosos		
Período	**Qualificador**	**Quantidade**
Abril/2025	Igual a	30
Maio/2025	Igual a	30
Junho/2025	Igual a	30
Julho/2025	Igual a	30
Agosto/2025	Igual a	30
Setembro/2025	Igual a	30
Outubro/2025	Igual a	30
Novembro/2025	Igual a	30
Dezembro/2025	Igual a	30
Janeiro/2025	Igual a	30
Fevereiro/2025	Igual a	30
Março/2025	Igual a	30

Resultado esperado

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência intrafamiliar;

Plano de Aplicação de Recursos

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Janeiro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Janeiro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Fevereiro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Fevereiro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Março/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Março/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Abril/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Abril/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Maio/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Maio/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Junho/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Junho/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Julho/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Julho/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Agosto/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Agosto/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Setembro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Setembro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Outubro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Outubro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Novembro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Novembro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
Dezembro/2025	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	Subtotal Dezembro/2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
	TOTAL GERAL	**R$ 180.000,00**	**R$ 0,00**

Cronograma de Desembolso

Parcela	Previsão	Valor Repasse	Contrapartida
1ª	02 de janeiro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
2ª	03 de fevereiro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
3ª	03 de março de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
4ª	02 de abril de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
5ª	02 de maio de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
6ª	02 de junho de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
7ª	02 de julho de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
8ª	01 de agosto de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
9ª	02 de setembro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
10ª	02 de outubro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
11ª	03 de novembro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00
12ª	02 de dezembro de 2025	**R$ 15.000,00**	R$ 0,00

Dados Bancários

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 2568 | **Conta Corrente:** 4839

Declaração

Eu, **Geovani Zanchetta**, na qualidade de representante legal da OSC **Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia**, declaro para fins legais perante a Prefeitura Municipal de **Municipio De Santa Adelia/SP**, que a entidade:

(a) não possui débitos em mora com o Tesouro Nacional ou demais órgãos públicos que impeçam a transferência de recursos;

(b) a conta bancária informada será utilizada exclusivamente para a parceria;

(c) as informações aqui prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo pela prestação de contas conforme as orientações normativas.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Declaração Quanto aos Requisitos para Celebração da Parceria

1. Atende aos requisitos para celebração de parcerias, sendo que:
   a. Possui objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art. 33, inciso I);
   b. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, inciso III e Art. 2º, VI);
   c. Faz observância aos princípios e normas de contabilidade (Art. 33, inciso IV).
2. Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Art. 33, inciso V, c).
3. Concederá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações da parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto (Art. 42, inciso XV).

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Relação Atualizada de Dirigentes

Nome	Geovani Zanchetta	**Cargo**	Presidente
CPF	270.387.648-37	**Nascimento**	07/07/1978 (48 anos)
Endereço	Rua Governador Mario Covas, 164 - Jardim Dos Buritis, Santa Adélia/SP, 15951-000		
Telefone	(17) 98101-0737	**E-mail**	

Nome	Osmar Squiavi	**Cargo**	Vice-Presidente
CPF	568.456.778-91	**Nascimento**	17/06/1952 (74 anos)
Endereço	Rua Claudine Luiz Carreto, 307 - Jardim Formigoni, Santa Adélia/SP, 15950-360		
Telefone	(17) 99731-6549	**E-mail**	

Nome	Antonio Mario Vechiatto	**Cargo**	1º Tesoureiro
CPF	786.526.268-04	**Nascimento**	30/06/1953 (73 anos)
Endereço	Rua Alexandre Simões, 426 - Parque Residencial Camila Beatriz, Santa Adélia/SP, 15950-224		
Telefone	(17) 99143-9871	**E-mail**	

Nome	Daniel Hercolin	**Cargo**	2º Tesoureiro
CPF	315.055.278-80	**Nascimento**	10/10/1984 (41 anos)
Endereço	Rua Governador Mario Covas, 56 - Jardim Dos Buritis, Santa Adélia/SP, 15951-000		
Telefone	(17) 99163-5884	**E-mail**	

Nome	KELLY CRISTHIANI SEGURA FERNANDES MOREIRA	**Cargo**	Secretario(a)
CPF	171.231.408-42	**Nascimento**	17/08/1974 (52 anos)
Endereço	Rua Daniel Segura, 564 - Jardim Formigoni, Santa Adélia/SP, 15950-366		
Telefone	(17) 99746-3552	**E-mail**	kellycsfernades@hotmail.com

Nome	MARCO ANTONIO FREZZA	**Cargo**	Conselheiro Fiscal
CPF	043.595.528-40	**Nascimento**	01/11/1959 (66 anos)
Endereço	Avenida Américo Furtado De Oliveira, 52 - Centro, Santa Adélia/SP, 15950-063		
Telefone	(17) 99747-7955	**E-mail**	marcofrezza59@hotmail.com

Nome	Maria De Lourdes Vechiatto Fernandes	**Cargo**	Conselheiro Fiscal
CPF	148.748.698-74	**Nascimento**	01/11/1950 (75 anos)
Endereço	Travessa Treze De Maio, 244 - Centro, Santa Adélia/SP, 15950-065		
Telefone	(17) 98163-0433	**E-mail**	

Nome	ROGERIO EDUARDO TUMIETTO	**Cargo**	Conselheiro Fiscal
CPF	117.716.218-00	**Nascimento**	17/09/1969 (57 anos)
Endereço	Avenida Quinze De Novembro, 75 - Centro, Santa Adélia/SP, 15950-067		
Telefone	(17) 89116-7537	**E-mail**	tumietto@uol.com.br

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta

Presidente

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

(Art. 33, V, "c" da Lei Federal nº 13.019/2014)

Eu, Geovani Zanchetta, portador(a) do CPF nº 270.387.648-37, na qualidade de representante legal da Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia, inscrita no CNPJ sob o nº 49.687.791/0001-69, com sede na Serafim Formigoni, 197 - Centro - Santa Adelia/SP - CEP: 15950-000, **DECLARO**, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos do art. 33, inciso V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Parceria a ser firmado, bem como para o cumprimento das metas, acompanhamento e prestação de contas.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Anexo PC-02 - Termo de Consentimento

(Contas Bancárias)

ENTIDADE: Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia

RESPONSÁVEL: Geovani Zanchetta

CPF: 270.387.648-37

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **AUTORIZAMOS de forma expressa:**
   a. Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações:
   • Banco 001 Banco do Brasil; Agência 2568; Conta Corrente 4839.
2. **ESTAMOS CIENTES:**
   a. Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
   b. Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,
   c. Que, em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como sobre as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Declaração de Conta Bancária Específica

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que os valores vinculados a execução do objeto do plano de trabalho, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

Conta Bancária 1	
Nº do Banco	001
Banco	Banco do Brasil
Agência	2568
Conta Corrente	4839

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Declaração Quanto às Despesas, Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Recebidos

1. Não utilizará recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria conforme estabelecida no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência. (art. 45, inciso I).
2. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. (art. 45, inciso II).
3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição bancária oficial. (art. 51).
4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. (art. 53).
5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (art. 53, § 1º).

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Declaração de Inexistência de Impedimento e Vedações

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
2. Não se encontra omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II).
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau (art. 39, inciso III).
4. Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 anos, exceto se:
   a. For sanada a irregularidade e quitados os débitos.
   b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
   c. A apreciação estiver pendente de decisão com efeito suspensivo.

   (art. 39, inciso IV)
5. Não foi punida com:
   a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar por até 2 anos.
   b. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

   (art. 39, inciso V)
6. Não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em decisão irrecorrível nos últimos 8 anos (art. 39, inciso VI).
7. Não possui entre seus dirigentes pessoa:
   a. Com contas de parcerias rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, decisão irrecorrível nos últimos 8 anos.
   b. Inabilitada para o exercício de cargo público por falta grave.
   c. Responsável por ato de improbidade, nos prazos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

   (art. 39, inciso VII)
8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos (exceto como aprendiz a partir de 14 anos) (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).
9. Não contrata cônjuge ou parente até o 3º grau de agentes públicos do município, conforme regras de vedação.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente

Declaração de Parcerias Firmadas

Lar Dos Velhinhos Decolores De Santa Adelia, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 49.687.791/0001-69, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Geovani Zanchetta, inscrito(a) no CPF nº 270.387.648-37, **DECLARA** que o objeto da parceria a ser celebrada não possui outras fontes de financiamento.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de dados relevantes poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Santa Adelia, 15 de junho de 2026

Geovani Zanchetta
Presidente